

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3º Termo de apostilamento à CESSÃO DE USO de Bem Público nº 06/2018, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Senhora **FRANCISCO MACENA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 97/2016**, para o fim que especifica.

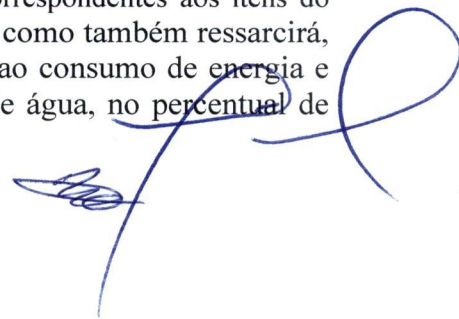
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no **CNPJ** sob o nº **24.365.710/0001-83**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **Cedente**, e **FRANCISCO MACENA BEZERRA**, estabelecida à Travessa João Câmara, Bairro Nazaré, nº 10B na cidade de Natal/RN, inscrita no CPF nº 970.239.654-91, doravante denominado **Cessionário**, resolvem celebrar o presente apostilamento, nos termos do processo administrativo nº **23077.010705/2022-61**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de apostilamento tem como objeto **Reajustar o Termo de Cessão nº 006/2018-UFRN**, bem como dar continuidade a CESSÃO DE USO DE QUIOSQUES CONTAINERS, PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM CARÁTER ONEROSO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LANCHONETES, LOCALIZADA NO CAMPUS CENTRAL NA CIDADE DE NATAL-RN. Ítem 02 e 05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DE SEU REAJUSTE

- 2.1 A CESSIONÁRIA remunerará à CEDENTE a importância global de R\$ 1.354,55 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme índice de correção do período (IGP/DI – FGV) calculado em 1,516270 % compreendido entre Março/2022 a Fevereiro/2023, em 06 (seis) parcelas mensais correspondentes aos itens do objeto determinados na tabela de especificação do quiosque a seguir, como também ressarcirá, mensalmente, com uma PARCELA FIXA MENSAL inerente ao consumo de energia e com uma PARCELA FIXA MENSAL inerente ao consumo de água, no percentual de



25% (vinte e cinco por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, sobre o valor da remuneração mensal do aluguel acordado no exercício:

ESPECIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES		
2	4131000000016	Cessão de espaço físico com área de 5,04m2 para instalação e funcionamento de lanchonete na BCZM - Campus Central.
5	4131000000017	Cessão de espaço físico com área de 5,04m2 para instalação e funcionamento de lanchonete na SINFO - Campus Central.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Natal/RN, 10 de março de 2023.



CEDENTE



CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF: ID:

CPF: ID:

08/03/2023, 08:52

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
08/03/2023 - 08:52
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-DI (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-DI (FGV)

Dados informados

Data inicial	03/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 1.334,32 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01516270
Valor percentual correspondente	1,516270 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.354,55 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).